



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO

Nº 34/2023

FOLHA: 35

PROCESSO	34/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 037/2023, do Chefe do Executivo, em 24 de abril de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 043/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 56/2023-RF- emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 04 de abril de 2023 - trata de remessa da Redação Final do PL 043/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 24 de abril de 2023. Isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº PL 043/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
05/04/2023	Quarta-feira	01º dia útil da contagem
06/04/2023	Quinta-feira	02º dia útil da contagem ( <b>Ponto Facultativo</b> )
07/04/2023	Sexta-feira	Dia não útil ( <b>Feriado</b> )
08/04/2023	Sábado	Dia não útil
09/04/2023	Domingo	Dia não útil
10/04/2023	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
11/04/2023	Terça-feira	04º dia útil da contagem
12/04/2023	Quarta-feira	05º dia útil da contagem
13/04/2023	Quinta-feira	06º dia útil da contagem
14/04/2023	Sexta-feira	07º dia útil da contagem
15/04/2023	Sábado	Dia não útil
16/04/2023	Domingo	Dia não útil
17/04/2023	Segunda-feira	08º dia útil da contagem
18/04/2023	Terça-feira	09º dia útil da contagem
19/04/2023	Quarta-feira	10º dia útil da contagem
20/04/2023	Quinta-feira	11º dia útil da contagem
21/04/2023	Sexta-feira	Dia não útil ( <b>Feriado</b> )
22/04/2023	Sábado	Dia não útil
23/04/2023	Domingo	Dia não útil
24/04/2023	Segunda-feira	12º dia útil da contagem ( <b>DATA DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM</b> )
25/04/2023	Terça-feira	13º dia útil da contagem
26/04/2023	Quarta-feira	14º dia útil da contagem
26/04/2023	Quinta-feira	<b>15º dia útil da contagem (ÚLTIMO DIA DA CONTAGEM)</b>

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 26 de abril de 2023

  
**Peterson Jiannoni Azevedo de Sozua**  
 Estagiário

CMN - PROCESSO  
 Nº 3412023  
 FOLHA: 36

  
**Ives Kleiton da Silveira**  
 Coordenador de Assuntos  
 Legislativos e Normativos  
 Matr. 0413453